

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando a MA-124/2000 em que é requerente Valma Lomonte Rodrigues, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir o pleito relativo à diferença resultante da aplicação do reajuste de 11,98% sobre sua remuneração, no período de abril de 1994 a setembro de 1996, inclusive, com reflexos sobre todas as verbas de natureza salariais percebidas no período (adicionais de férias, 13º salário de 1994 e 1995, e 1996), tudo devidamente corrigido na forma legal.***

Obs.: O d. Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo deferimento do pleito. Impedido o Juiz Aluisio Rodrigues. Ausente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Ana Maria Ferreira Madruga, nos termos dos artigos 30 e 29, respectivamente, do Regimento Interno desta Corte. Convocados, ainda, os Juízes Edvaldo de Andrade e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titulares da 1ª e 6ª Varas do Trabalho de João Pessoa-PB, respectivamente, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO